

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE “RODOVIARIA GRAVATAENSE LTDA – ME”



Maurino Balbino Soares Neto, brasileiro, natural do Cabo - PE, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/07/1982, empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº 043.324.554-95, portador da cédula de identidade nº 697784U MEX - PE, e CNH sob o nº 01472944011 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Avenida Cícero Batista de Oliveira, 547, Prado, CEP: 55.642-000, na cidade de Gravatá, Estado de Pernambuco.

Amanda Suelene Silva Soares, brasileira, natural de Escada - PE, solteira, nascida em 02/05/1990, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 081.533.574-17, portadora do documento de identidade nº 8.661.007 SDS-PE, residente e domiciliada na Avenida Cícero Batista de Oliveira, 547, Prado, CEP: 55.642-000, na cidade de Gravatá, Estado de Pernambuco.

José Adilson Soares, brasileiro, natural de Recife, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/03/1956, empresário, inscrito no CPF sob o nº 146.947.354-20, portador do documento de identidade nº 1.522.496 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Cícero Batista de Oliveira, 547, Prado, CEP: 55.642-000, na cidade de Gravatá, estado de Pernambuco; únicos sócios da empresa:

“**RODOVIARIA GRAVATAENSE LTDA – ME**”, firma estabelecida na Rua Benedito Borges da Fonseca, 76, Nossa Senhora das Graças, CEP: 55.642-660, na cidade de Gravatá, estado de Pernambuco; registrada na JUCEPE sob o NIRE nº 26201546916, em 20/01/2006, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.803.353/0001-79, e **filial 0003** - situada na Avenida Professor Moraes Rego, 571, Galpão 571C, Iputinga, CEP: 50.670-423, na cidade de Recife, estado de Pernambuco; registrada na JUCEPE sob o NIRE nº 26900765650, em 22/11/2018, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.803.353/0003-30; resolvem alterar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

Fica resolvido em comum acordo entre os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões), divididos em 2.000.000 (dois milhões) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, passará a partir da data deste arquivamento a ser R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais) divididos em 4.000.000 (quatro milhões) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios.

SÓCIOS	Nº QUOTAS	%	R\$
Maurino Balbino Soares Neto	3.200.000	80	3.200.000,00
Amanda Suelene Silva Soares	400.000	10	400.000,00
José Adilson Soares	400.000	10	400.000,00
TOTAL	4.000.000	100	4.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade resolve abrir estabelecimentos filiais que ficarão localizados à:

- Rua Benedito Borges da Fonseca, nº 50, Santo Antônio, CEP: 55.642-660, na cidade de Gravatá, estado de Pernambuco; e
- Avenida Cicero Batista de Oliveira, nº 541, Prado, CEP: 55.645-000, na cidade de Gravatá estado de Pernambuco.

20/07/2023



Certifico o Registro em 20/07/2023

Arquivamento 20239014847 de 20/07/2023 Protocolo 239014847 de 19/07/2023 NIRE 26201546916

Nome da empresa RODOVIARIA GRAVATAENSE LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 68537809222486



CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social passará a ter a seguinte redação: **Matriz 0001-79:** Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Locação de automóveis sem condutor; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Transporte escolar; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional "transporte de material médico hospitalar"; Estacionamento de veículos; Agências de viagens; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador "motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle e contêineres ; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor "ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares"; Serviço de táxi; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de mudanças; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente "o fornecimento de máquinas agrícolas com operador"; **Filial Recife 0003-30:** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional "transporte de material médico hospitalar"; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Locação de automóveis sem condutor; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Estacionamento de veículos; Agências de viagens; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; Organização logística do transporte de carga; **Filial:** Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Comércio sob consignação de veículos automotores; **Filial:** Locação de automóveis sem condutor.

CLÁUSULA QUARTA:

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

20/07/2023

CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguXo715NrVWpYvGADU&chave2=biVYHKotZxwAGxck14FrdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 1469475420-JOSE ADILSON SOARES | 04332455495-MAURILINO BALBINO SOARES NETO | 08153357417-AMANDA SUELENE SILVA SOARES

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial “**RODOVIARIA GRAVATAENSE LTDA – ME**”, tendo como nome fantasia “**SOARES TURISMO & FRETAMENTO**”, com sede e domicílio na Rua Benedito Borges da Fonseca, nº 76, Nossa Senhora das Graças, CEP: 55.642-660, na cidade de Gravatá, estado de Pernambuco; **filial 0003** - na Avenida Professor Moraes Rego, 571, Galpão 571C, Iputinga, CEP: 50.670-423, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, tendo como nome fantasia “**SOARES ENCOMENDAS & VAI LOG**”; **Filial:** Rua Benedito Borges da Fonseca, nº 50, Santo Antônio, CEP: 55.642-660, na cidade de Gravatá, estado de Pernambuco, tendo como nome fantasia “**SOARES RENT CAR**”; e **Filial:** Avenida Cicero Batista de Oliveira, nº 541, Prado, CEP: 55.645-000, na cidade de Gravatá estado de Pernambuco, tendo como nome fantasia “**SOARES NOVOS E USADOS**”.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões), divididos em 2.000.000 (quatro milhões) de cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	%	R\$
Maurino Balbino Soares Neto	3.200.000	80	3.200.000,00
Amanda Suelene Silva Soares	400.000	10	400.000,00
José Adilson Soares	400.000	10	400.000,00
TOTAL	4.000.000	100	4.000.000,00

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social tem a seguinte redação: **Matriz 0001-79:** Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Locação de automóveis sem condutor; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Transporte escolar; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional "transporte de material médico hospitalar"; Estacionamento de veículos; Agências de viagens; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador “motores, turbinas e máquinas-ferramenta, gerado-

20/07/2023



Certifico o Registro em 20/07/2023

Arquivamento 20239014847 de 20/07/2023 Protocolo 239014847 de 19/07/2023 NIRE 26201546916

Nome da empresa RODOVIARIA GRAVATAENSE LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 68537809222486



res, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle e contêineres ; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor “ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semirreboques e similares”; Serviço de táxi; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de mudanças; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente "o fornecimento de máquinas agrícolas com operador"; **Filial Recife 0003-30:** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional "transporte de material médico hospitalar"; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Locação de automóveis sem condutor; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Estacionamento de veículos; Agências de viagens; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; Organização logística do transporte de carga; **Filial:** Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Comércio sob consignação de veículos automotores; **Filial:** Locação de automóveis sem condutor.

TEMPO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 20 de janeiro de 2006, e seu prazo de duração é indeterminado.

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUINTA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

20/07/2023



ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade é exercida em conjunto ou isoladamente pelos sócios **Maurino Balbino Soares Neto** e **José Adilson Soares**, que representam a sociedade judicial e extrajudicial, ativa e passivamente, podendo constituir procuradores outorgando-lhes os poderes que sejam necessários, assinando, contas bancárias, emitir e endossar cheques, letras de câmbio, duplicatas, firmar contratos de financiamento, empréstimos, alienação, hipotecas, emitir, aceitar e endossar todo e qualquer título cambiário, ficando vetado o uso da denominação social em negócios estranhos a sociedade. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

PODERES ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA:

Os sócios **MAURINO BALBINO SOARES NETO** com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores; e **JOSE ADILSON SOARES** com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

REMUNERAÇÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA NONA:

Os sócios **Maurino Balbino Soares Neto** e **José Adilson Soares**, têm direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

FALECIMENTO, EXCLUSÃO OU QUALQUER OUTRA FORMA DE RETIRADA DE SÓCIOS.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Falecendo, excluído ou retirado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores ou incapazes, havendo interesse ou entendimento entre as partes remanescentes.

20/07/2023



Parágrafo Primeiro: Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Segundo: Havendo lucros ou prejuízos, na forma do parágrafo anterior, aos herdeiros, sucessores ou incapazes, será processado o pagamento ou ressarcimento em 06 (seis) parcelas mensais, com vencimento no final de cada mês, imediatamente seguinte ao mês de realização do balanço com esta finalidade.

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os lucros ou prejuízos apurados no balanço patrimonial serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital integralizadas.

Parágrafo Primeiro: Parcela de até 100% (cem por cento) do lucro líquido do período, após as deduções dos prejuízos acumulados e das incidências de tributos e de observado o disposto no parágrafo segundo, será distribuído trimestralmente entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital integralizadas.

Parágrafo Segundo: A distribuição poderá ser diferente da mencionada no caput e no parágrafo primeiro, mediante proposta dos administradores para reinvestimentos dos recursos na sociedade em bens de ativo permanente, na melhoria da infraestrutura e capacitação profissional e / ou manter na conta de LUCROS ACUMULADOS para posterior distribuição ou incorporação ao capital social, desde que aprovado pelos sócios quotistas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

20/07/2023



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência deste contrato serão dirimidos na forma da legislação em vigor, ficando eleito o foro da comarca da cidade de Gravatá – PE.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011§1º, /2002).

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração.

Gravatá – PE, 18 de julho de 2023.

Sócios:

Maurino Balbino Soares Neto

Amanda Suelene Silva Soares

José Adilson Soares

20/07/2023

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	RODOVIARIA GRAVATAENSE LTDA ME
PROTOCOLO	239014847 - 19/07/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26201546916
CNPJ 07.803.353/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2023
SOB N: 20239014847

EVENTOS

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 26900860890
024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20239014847
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239014847

FILIAIS NA UF

NIRE 26900860890
CNPJ 07.803.353/0004-11
ENDEREÇO: AVENIDA CICERO BATISTA DE OLIVEIRA, GRAVATA - PE
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 26900860903
CNPJ 07.803.353/0005-00
ENDEREÇO: RUA BENEDITO BORGES DA FONSECA, GRAVATA - PE
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 26900765650
CNPJ 07.803.353/0003-30
ENDEREÇO: AV PROFESSOR MORAES REGO, RECIFE - PE
EVENTO 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

20/07/2023



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RODOVIARIA GRAVATAENSE LTDA ME
PROTOCOLO	239014847 - 19/07/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26201546916
CNPJ 07.803.353/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2023
SOB N: 20239014847

EVENTOS

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 26900860890
024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20239014847
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239014847

FILIAIS NA UF

Cpf: 04332455495 - MAURINO BALBINO SOARES NETO - Assinado em 19/07/2023 às 14:58:25

Cpf: 08153357417 - AMANDA SUELENE SILVA SOARES - Assinado em 19/07/2023 às 14:59:41

Cpf: 14694735420 - JOSE ADILSON SOARES - Assinado em 19/07/2023 às 15:00:28

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

20/07/2023